



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003079-20.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PRIMEIRO DE MAIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Julio Farah Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13569
1.1.1-Data em que assumiu: 2009-09-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Dias da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9589
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Lincoln Rafael Horacio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19992
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Ailton Cezar Caetano Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 213596
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Alvaro Albert Batista Candido Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Felipe Marestoni Fai Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-06 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Mateus da Silva Pedroso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-06 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Denise Caroline Pacca Bento Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-07-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 623
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1027
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 47
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 88
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00008885820198160138 - 18/05/2020 / 00001548320148160138 - 19/05/2020 / 00000098520188160138 - 25/05/2020 / 00008201120198160138 - 27/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 27/04/2020 (ex. nº 0000360- 29. 2016. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 51 (cinquenta e uma) intimações para peritos/oficiais, 1 (uma) intimação e 8 (oito)



citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 18/02/2020 (processo 0000839- 66. 2009. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 27 (vinte e sete) intimações e 4 (quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 30/09/2014 (processo 0000120- 45. 2013. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 232 (duzentas e trinta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 15/01/2020 (processo 0000640- 39. 2012. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 34 (trinta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 27/03/2020 (ex. processo 0001310- 33. 2019. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) cumprimentos para expedir e 28 (vinte e oito) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 221
6.2-CANCELADAS 105
6.3-NEGATIVAS 6
6.4-REDESIGNADAS 26
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 101
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 6
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 13/03/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante



aferiu- se a partir da análise dos processos 0001217- 17. 2012. 8. 16. 0138, 0001551- 51. 2012. 8. 16. 0138 e 0000075- 41. 2013. 8. 16. 0138. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0001014- 45. 2018. 8. 16. 0138 e 0000442- 94. 2015. 8. 16. 0138.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000494- 56. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 91/97 - trinta e três dias), 0001342- 77. 2015. 8. 16. 0138 (mov. 66 e 67 - trinta e oito dias), 0000236- 85. 2012. 8. 16. 0138 (mov. 88 e 89 - aproximadamente quatro meses) e 0000702- 74. 2015. 8. 16. 0138 (mov. 133 e 134 - trinta e cinco dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000494- 56. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 209/110 - quarenta e dois dias), 0001211- 39. 2014. 8. 16. 0138 (mov. 123 e 125 - trinta e quatro dias; 132 e 133 - vinte e sete dias) e 0001342- 77. 2015. 8. 16. 0138 (mov. 78 e 81 - quarenta e oito dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000494- 56. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 137 e 138 - trinta e três dias), 0001211- 39. 2014. 8. 16. 0138 (mov. 116/118 - oitenta e um dias) e 0001342- 77. 2015. 8. 16. 0138 (mov. 82/84 - trinta e quatro dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0000328- 82. 2020. 8. 16. 0138 (mov. 9/12 - dezesseis dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000494- 56. 2016. 8. 16. 0138 para remessa à conclusão (mov. 116 e 117 - trinta e quatro dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000236- 85. 2012. 8. 16. 0138 (mov. 90 e 93).

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a
correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000035- 16. 2000. 8. 16. 0138 e 0000007- 53. 1997. 8. 16. 0138.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo
Oficial de Justiça?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

7



l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Processo 0000075- 41. 2013. 8. 16. 0138 foi suspenso por determinação judicial em 22/11/2019 (mov. 210). Todavia, o processo retomou o trâmite, mas a suspensão continua ativa. Regularizar.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 931
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2246
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 20
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 520
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00002697020158160138 - 20/05/2020 / 00007205620198160138 - 20/05/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/04/2020 (nº 0002077- 42. 2017. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 106 (cento e seis) intimações, 337 (trezentos e trinta e sete) intimações para peritos/oficiais e 5 (cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 04/09/2018 (processo 0001248- 61. 2017. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 262 (duzentos e sessenta e duas) intimações e 1 (uma) citação pendentes de expedição, a mais antiga desde 25/09/2018 (processo 0000055- 36. 2002. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 280 (duzentas e oitenta) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 02/03/2020 (ex. processo 0001744- 90. 2017. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 11 (onze) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 23/03/2020 (processo 0000695- 24. 2011. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 4 (quatro) cumprimentos para conferir, 168 (cento e sessenta e oito) para expedir e 8 (oito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

24

6.2-CANCELADAS

10

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

10

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

36

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

5

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



17/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania pratica a suspensão processual de ofício, sem prévia deliberação judicial. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0001376- 57. 2012. 8. 16. 0138 e 0001268- 28. 2012. 8. 16. 0138.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000275- 43. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 71/74 - quarenta e um dias) e 0002077- 42. 2017. 8. 16. 0138 (mov. 59 - decisão proferida em 26/04/2020, sem cumprimento até esta data), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000275- 43. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 80 e 82 - aproximadamente seis meses) e 0002077- 42. 2017. 8. 16. 0138 (mov. 56 e 58 - aproximadamente dois meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000275- 43. 2016. 8. 16. 0138 (mov. 54 e 55 - aproximadamente três meses) e 0002077- 42. 2017. 8. 16. 0138 (mov. 53 e 54 - trinta e um dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000998- 91. 2018. 8. 16. 0138 e



0000720- 56. 2019. 8. 16. 0138. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000213- 95. 2019. 8. 16. 0138 para remessa à conclusão (mov. 33 e 34 - aproximadamente dois meses).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0001271- 22. 2008. 8. 16. 0138 - Ref. mov. 20. 1.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Processo 0002077- 42. 2017. 8. 16. 0138. A Escrivania certificou que não cumpriu a deliberação judicial de mov. 59, por conta da suspensão dos prazos determinada pela Resolução 318/2020 (mov. 60). Todavia, a resolução 314/2020 determinou, em seu art. 3º, que: "Os processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, exceto aqueles em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no âmbito da Justiça Eleitoral, que tramitem em meio eletrônico, terão os prazos processuais retomados, sem qualquer tipo de escalonamento, a partir do dia 4 de maio de 2020, sendo vedada a designação de atos presenciais". Justificar e regularizar.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 193



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 554
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 106
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 74
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/05/2020 (nº 0000709- 47. 2007. 8. 16. 0138). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Constam 27 (vinte e sete) juntadas pendentes de análise, a mais antiga enviada em 27/04/2020 (processo 0000696- 48. 2007. 8. 16. 0138); b) Constam 9 (nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, mais antigo retornado em 24/04/2020 (processo 0001499- 21. 2013. 8. 16. 0138).
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 11
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
a) Processo 0000098- 74. 2019. 8. 16. 0138. Paralisação injustificada entre os movs. 55 e 56 (quarenta e nove dias).
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
10
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
83
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000518- 45. 2020. 8. 16. 0138 - 14/05/2020 / 0000483- 85. 2020. 8. 16. 0138 - 25/05/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação



da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0000504- 61. 2020. 8. 16. 0138 aguarda cumprimento desde 05/05/2020. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 17/03/2020, 27/03/2019 e 09/10/2018.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 3.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

A Vara Cível e Anexos da Comarca de Primeiro de Maio funciona sob o regime de delegação, cuja titularidade recaía à Serventuária Rozangela Fernandes Aparecido. Por força do Decreto Judiciário 336/2019, a Escrivã foi demitida em razão da prática de infrações disciplinares. Ato contínuo, o Decreto Judiciário 377/2019 declarou a vacância da Escrivania do Cível do Juízo Único da Comarca de Primeiro de Maio. No expediente SEI 0049859-16.2017.8.16.6000, o Exmo. Gestor na Execução dos Atos de Estatização das Serventias Judiciais do Estado do Paraná, Des. Luiz Cezar Nicolau, manifestou-se pela designação precária do empregado Juramentado Ailton Cezar Caetano, para responder pela Escrivania Cível. Dessa maneira, o Juízo de Primeiro de Maio, por meio da Portaria nº 10/2019, designou o supramencionado funcionário, em caráter provisório e precário, a partir do dia 24 de maio de 2019. Com efeito, o trabalho do Escrivão designado é positivo e de melhora desde a última Correição-Geral Ordinária realizada em 17/07/2017. Naquela ocasião, identificaram-se 516 processos paralisados por mais de trinta dias e 406 aguardando cumprimento de decisão judicial, somando-se as unidades Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial. Nesta Correição-Geral, a Escrivania não possui processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Em relação aos feitos aguardando cumprimento de decisão judicial, identificaram-se 20 processos acima do prazo legal. Em um aspecto geral, contando-se do período de designação do atual Escrivão, a Unidade observa os prazos legais para a prática dos atos de movimentação e cumprimento das decisões judiciais. Em contrapartida, alguns apontamentos merecem destaque: a) Processo 0000075-41.2013.8.16.0138 foi suspenso por determinação judicial em 22/11/2019 (mov. 210). Todavia, o processo retomou o trâmite, mas a suspensão continua ativa. Regularizar; b) Processo 0002077-42.2017.8.16.0138. A Escrivania certificou que não cumpriu a deliberação judicial de mov. 59, por conta da suspensão dos prazos determinada pela Resolução 318/2020 (mov. 60). Todavia, a resolução 314/2020 determinou, em seu art. 3º, que: "Os processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição, exceto aqueles em trâmite no Supremo Tribunal Federal e no âmbito da Justiça Eleitoral, que tramitem em meio eletrônico, terão os prazos processuais retomados, sem qualquer tipo de escalonamento, a partir do dia 4 de maio de 2020, sendo vedada a designação de atos presenciais". Justificar e regularizar; c) Constatam 27 (vinte e sete) juntadas pendentes de análise, a mais antiga enviada em 27/04/2020 (processo 0000696-48.2007.8.16.0138), na Competência Delegada. Regularizar; d) Constatam 9 (nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, mais antigo retornado em 24/04/2020 (processo 0001499-21.2013.8.16.0138), na Competência Delegada. Regularizar; e) Em alguns processos, identificou-se a expedição de ofício físico ao SERASA Experian, em detrimento à utilização do sistema SERASAJUD. Por meio do SEI 0025700-04.2020.8.16.6000, o órgão informou à Corregedoria-Geral da Justiça que a Comarca de Primeiro de Maio figura em uma lista das unidades que mais encaminham ofício por meio físico. Por consequência, expediu-se o Ofício-Circular nº 52/2020, reiterando o comando de obrigatoriedade na utilização do sistema. Doravante, atentar. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Escrivão designado). Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60

(sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

